



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## Termo de Referência N° 1/2024 da Dispensa de Licitação N° 5/2024

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e fotocondutor para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão; CNAE **4751-2/01**.

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTO/SERVICO	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TONER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP 4103FDW W1030XC ORIGINAL HP COM CHIP	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER – DCP – L255ODW. ORIGINAL	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 4.790,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 2CJUD-9FDWD-VGFRR-G9JSS-R2MPN





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A necessidade de adquirir toner e fotocondutor para impressora na Câmara Municipal de Foz do Jordão se fundamenta em diversos fatores para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta instituição. Destacamos as seguintes razões:

1. **Manutenção Operacional:** As impressoras são ferramentas fundamentais para a produção de documentos essenciais, como atas de reuniões, comunicados, projetos de lei, entre outros. A falta de toner e fotocondutor compromete diretamente a capacidade de impressão, prejudicando o andamento das atividades cotidianas.
2. **Cumprimento de Prazos:** Muitos documentos gerados pela Câmara Municipal possuem prazos de entrega e divulgação que precisam ser rigorosamente seguidos. A ausência de toner e fotocondutor podem resultar em atrasos significativos na produção e distribuição desses materiais, afetando a eficiência e a reputação da instituição.
3. **Economia e Eficiência:** A compra regular de toner e fotocondutor é uma medida preventiva que contribui para a manutenção adequada das impressoras, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com possíveis reparos ou substituições de equipamentos danificados por uso inadequado de insumos.

Objetivo:

O objetivo principal da compra de toner e fotocondutor para impressora é assegurar que a Câmara Municipal de Foz do Jordão possa continuar desempenhando suas funções de forma eficaz e eficiente, garantindo:

1. Disponibilidade contínua de impressão de documentos essenciais para o funcionamento interno da instituição.
2. Atendimento aos prazos estabelecidos para a produção e distribuição de materiais legislativos e administrativos.
3. Manutenção preventiva dos equipamentos de impressão, visando a economia de recursos e a maximização da produtividade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Portanto, a aquisição de toner e fotocondutor é crucial para garantir que a Câmara Municipal de Foz do Jordão possa cumprir sua missão de representar os interesses da comunidade de forma transparente, democrática e eficiente

### **3. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **5. Condições Especiais De Contratação**

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **7. Obrigações Da Contratante**

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Obrigações Da Contratada**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1 Os materiais solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
- 9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10.2A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5e inscrito no CPF/MF nº 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edna de Abreu Alves Celestino.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato com potenciais fornecedores, sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

- C.J CENTOFANTE & CIA LTDA - com o valor de R\$4.790,00
- OBA OBA CENTER LTDA- com o valor de R\$ 5.058,80
- MARIA REGINA PIVATTO LOS LTDA- com o valor de R\$ 5.300,00

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos toner e fotocondutor objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33.90.30.16.00 – Material de expediente.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 18/03/ 2024**

**Aprovado em: 18/03/2024**

---

**EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO**

Coordenador de Apoio Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 2CJUD-9FDWD-VGFRR-G9JSS-R2MPN





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

**Protocolo Nº:** 128

**Documento Nº:** 1/2024

**Protocolo Data:** 21/03/2024

**Processo Nº:** 5/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 21/03/2024 às 15:00

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**2CJUD-9FDWD-VGFRR-G9JSS-R2MPN**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Edna de Abreu Alves  
Celestino

**Data e hora** 21/03/2024 15:04

**IP** 45.71.220.234

**Tipo** Eletrônica